

ANEXO I**TERMO DE REFERÊNCIA****CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM
CAPACITAÇÃO DE GESTÃO PATRIMONIAL DE BENS MOVEIS E SEU
DESFAZIMENTO****1. DEFINIÇÃO DO OBJETO**

Contratação de curso de capacitação em gestão patrimonial de bens móveis e o desfazimento dos mesmos, com objetivo de gerenciar melhor o descarte dos bens dentro do patrimônio das unidades, destinado aos funcionários da Seção de Patrimônio, Sesc e Senac administração.

2. JUSTIFICATIVA

Esta capacitação visa proporcionar aos funcionários lotados na Seção de Patrimônio, a reciclagem e ampliação de conhecimentos na área patrimonial para que possam exercer as suas atribuições de forma ágil e eficiente, dentro das normas e leis específicas e com as boas práticas da área patrimonial.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

ITEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO SESC	UNID.	QUANT
01	SESC ADMINISTRAÇÃO	CONTRATAÇÃO DE CAPACITAÇÃO A GERENCIAMENTO E AO DESFAZIMENTO DE BENS MOVEIS DENTRO DO PATRIMONIO. CARGA HORÁRIA TOTAL: 16 HORAS	SERVIÇOS	01

ITEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO SENAC	UNID.	QUANT
01	SENAC ADMINISTRAÇÃO	CONTRATAÇÃO DE CAPACITAÇÃO A GERENCIAMENTO E AO DESFAZIMENTO DE BENS MOVEIS DENTRO DO PATRIMONIO. CARGA HORÁRIA TOTAL: 16 HORAS	SERVIÇOS	01

4. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

4.1. Observadas as demais condições deste Termo de Referência, o julgamento deste processo será feito pelo critério de menor preço por item.

5. CRITÉRIO DE DESEMPATE

5.1. Como critério de desempate, será assegurada preferência, sucessivamente:

- a) Empresas locais (Goiás)
- b) Empresa mais antiga (registro)

6. CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DO SERVIÇO

6.1. A vigência do contrato terá validade de 06 (seis) meses a partir da emissão do PAF (Pedido ao Fornecedor) ou documento equivalente.

6.2. As datas e horários para realização do serviço deverão ser agendados entre a contratada e contratante, em até 24 (vinte e quatro) horas após a assinatura do contrato ou documento equivalente, com pretensão de ocorrer no segundo semestre de 2022.

6.3. A realização da capacitação ocorrerá na modalidade online (EAD), ao vivo e gravada para posterior consulta aos participantes. A interação em aula ocorrerá pelo chat do sistema utilizado.

6.4. O curso será ministrado para 11 (onze) funcionários efetivos do Sesc e Senac Goiás, em duas turmas fechadas (uma para o Sesc e outra para o Senac), com carga horaria total de 32 (trinta e duas) horas, ou seja, 16 (dezesseis) horas por turma.

6.5. Deverão ser emitidos pela empresa contratada, certificados impressos para participantes que tiverem 75% de frequência no curso, em até 10 (dez) dias úteis após a realização da capacitação.

6.6. A exposição oral dos conteúdos, bem como a exposição de todos os materiais utilizados no decorrer do curso, deverá ser em língua portuguesa do Brasil sendo de forma clara e antes do início da capacitação para que o participante tenha tempo para obtenção do material.

6.7. Todas as ferramentas necessárias para a realização do treinamento deverão ser fornecidas pela contratada.

6.8. O treinamento deverá proporcionar aos funcionários no mínimo os seguintes itens:

- Conceitos e definições;
- A função Patrimônio dentro das organizações;
- Atividades específicas da Administração Patrimonial;
- Cadastramento, emplaquetamento, responsabilidades, transferências, movimentação, recolhimento, redistribuição;
- Inventários físicos periódicos e anuais;
- Desfazimento de Bens Patrimoniais (alienações e baixa de bens móveis, imóveis, inservíveis/obsoletos/sucata);
- Seguros;
- Depreciações, Amortizações e Exaustões;
- Reavaliações;
- Auditoria Patrimonial
- Noções sobre Segurança Patrimonial;
- Indicadores gerenciais de Patrimônio;
- Edital/Divulgação de processo de doação de bens, cadastramento de instituições e etc;
- Bens cedidos e recebidos em comodato.

7. FATURAMENTO

7.1. A emissão da nota fiscal deverá ocorrer para as duas empresas Sesc e Senac Goiás, com o valor do curso rateado em 59% (cinquenta e nove por cento) para o Sesc e 41% (quarenta e um por cento) para o Senac.

7.2. O faturamento deverá ocorrer nos Cadastros Nacional de Pessoa Jurídica (Sesc e Senac) conforme abaixo:

7.2.1 SESC – SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO

CNPJ: 03.671.444/0001-47. Inscrição Estadual: Imune

Endereço: Rua 19 nº 260, Setor Central, Goiânia – GO. CEP: 74.030-090.

7.2.2 SENAC – SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL

CNPJ 03.608.475/0001-53. Inscrição Estadual: Imune

Endereço: Rua 31- A, nº 43, Setor Aeroporto. Goiânia – Goiás. CEP: 74.075-470

8. EXIGÊNCIA DE HABILITAÇÃO

8.1 A empresa deverá apresentar:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da presente licitação;
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, que abrange inclusive as contribuições sociais;
- d) Certidão Negativa de Tributos Estaduais, ou Positiva com Efeitos de Negativa;
- e) Certidão Negativa de Tributos Municipais, ou Positiva com Efeitos de Negativa;
- f) Certidão de Regularidade Fiscal (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), no cumprimento dos encargos instituídos por lei (exceto para o Empresário Individual-MEI);
- g) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição dos seus administradores e respectivas alterações, se houver, podendo ser substituídos por certidão simplificada expedida pela Junta Comercial da sede da licitante;
- h) Cópia do documento de identificação do representante legal.

9. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.1 Apresentar comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto deste Termo de Referência, mediante apresentação de pelo menos 1(um) atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com no mínimo os seguintes itens:

- a) Nome do curso realizado;
- b) Descrição resumida do conteúdo;
- c) Quantidade de treinamentos;
- d) Carga Horária realizada;
- e) Declaração de que o serviço foi realizado de forma satisfatória;
- f) Contato (nome, endereço, telefone) do responsável pela área de treinamento da empresa ou organização emissora do atestado.

10. DAS DILIGÊNCIAS

10.1 É facultada à Seção de Compras, em qualquer fase do procedimento da Dispensa de licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, julgadas convenientes, visando à consecução dos objetivos pretendidos.

11. OBRIGAÇÕES ENTRE AS PARTES

11.1 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1.1 Ministrará o curso de acordo com as condições estipuladas comprometendo-se a executar os serviços de acordo com as condições, especificações e critérios estabelecidos neste Termo de Referência.

11.1.2 Caberá à contratada o envio, via internet, dos materiais didáticos, certificados de participação no curso e materiais de apoio de uso dos participantes e demais itens que julgar necessário para a execução do serviço.

11.1.3 Enviar para o Sesc e Senac Goiás, cópias das listas de presença ou participação em até 3 (três) dias úteis após o término do curso.

11.1.4 Executar os serviços por meio de pessoas idôneas e capacitadas profissionalmente, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que seus empregados, prepostos ou mandatários, no desempenho de suas funções.

11.1.5 A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da contratada e contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

11.1.6 Em nenhuma hipótese a contratada poderá alegar desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimento de qualquer detalhe especificado neste Termo de Referência.

11.2 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.2.1 O pagamento será efetuado à contratada no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, após a apresentação da nota fiscal, devidamente atestada pelo fiscal.

11.2.2 Caberá ao Senac e Sesc Goiás exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela contratada, de acordo com este Termo de Referência e demais normas da entidade.

11.2.3 Proporcionar todas as condições para que a contratada possa desempenhar seus serviços bem como fornecer subsídios e informações adequadas para a correta realização do objeto contratado.

11.2.4 Acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços e exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada;

11.2.5 Notificar a contratada, por escrito, por quaisquer falhas, erros, imperfeições ou irregularidades que encontrar nos materiais fornecidos, bem como, exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela contratada, de acordo com as especificações estabelecidas neste documento e demais normas da contratante.

11.2.6 Rejeitar no todo ou em parte os serviços prestados, se estiverem em desacordo com a especificação deste termo e da proposta de preços da contratada.

12. DA SUBCONTRATAÇÃO

12.1 A contratada não poderá transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

13. DA PROPOSTA

13.1 A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado, datada, obedecendo a este Termo de Referência e seus anexos;

13.2 Preço unitário por item e valores totais, indicados em moeda corrente nacional (com apenas duas casas decimais após a vírgula), sendo preços fixos e irredutíveis, incluindo todos e quaisquer impostos incidentes, descontos, frete, mão de obra, emolumentos, contribuições previdenciárias, fiscais, sociais e parafiscais, que sejam devidos em decorrência, direta ou indireta, da entrega do objeto da presente licitação;

13.3 Razão Social completa da licitante e CNPJ, os quais deverão ser os mesmos constantes da documentação;

13.4 Valor total que será expresso em real e por extenso;

13.5 O prazo de validade da proposta, não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias;

13.6 A omissão de qualquer uma das exigências desta solicitação, poderá implicar na desclassificação da proposta.

14. DAS PENALIDADES

14.1 Em caso de inadimplemento total, parcial, sem motivo de força maior, a licitante estará sujeita, no que couber, e garantida a prévia defesa, às penalidades previstas na legislação aplicável, para as seguintes hipóteses:

14.1.1 Por atraso injustificado ou por inexecução parcial:

- a)** Advertência;
- b)** Multa de 0,3% (zero virgula três por cento) ao dia incidente sobre o valor correspondente ao material ou serviço objeto desta licitação; e
- c)** Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Senac Goiás, por um prazo de até 2 (dois) anos.

14.1.2 Por inexecução total do objeto desta licitação:

- a)** Advertência;
- b)** Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato; e
- c)** Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Senac Goiás, por um prazo de até 2 (dois) anos.

14.2 As multas estabelecidas neste item são independentes e terão aplicação cumulativa e consecutivamente, de acordo com as normas que regeram a licitação, mas somente serão definitivas depois de exaurida a fase de defesa prévia da empresa adjudicada.

14.3 Quando não pagos em dinheiro pela empresa adjudicada, os valores das multas eventualmente aplicadas serão deduzidos pelo Senac e Sesc Goiás, dos pagamentos devidos e, quando for o caso, cobrado judicialmente.

14.4 Quando se tratar de inexecução parcial, o valor da multa será proporcional ao produto que deixou de ser entregue/serviço que deixou de ser executado.

14.5 Caso haja a recusa injustificada em assinar o Contrato no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da convocação, a empresa estará sujeita a penalidade prevista no

subitem 14.1.2, alínea “c” e dará ao Senac e Sesc Goiás o direito de homologar e adjudicar esta licitação aos licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

14.6 O prazo de convocação para assinatura do contrato, poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela empresa, durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Sesc e Senac Goiás.

14.7 Em caso de reincidência por atraso injustificado será a empresa penalizada nos termos do art. 32, da Resolução Sesc nº. 1.252/2012 e do Art. 32, da Resolução Senac nº 958/2012

15. FISCALIZAÇÃO E GESTÃO

15.1 SESC ADMINISTRAÇÃO

Fiscal: Mariza Maia Xavier Takafashi
Chefe Adjunto da Seção de
Desenvolvimento de Pessoal
Matrícula 3484. CPF:903.448.801-25

Suplente: Sandra do Oriente Faria
Assessor Tec. da Seção de Desenvolv.
de Pessoal
Matrícula: 5268 CPF:692.500.491-53

16. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Lindomar Antônio da Silva
Chefe da Seção de Patrimônio

17. RESPONSÁVEIS PELO TERMO DE REFERÊNCIA

Gláucia Mendes S. dos Santos

Assist. Administrativo da Seção de Logística e Insumos

Maria Rene V Ramos

Chefe Adj. da Seção de Planejamento de Compras

Pedro Henrique Pinheiro Gontijo

Chefe da Seção de Planejamento de Compras

Goiânia, 12 de maio de 2022.